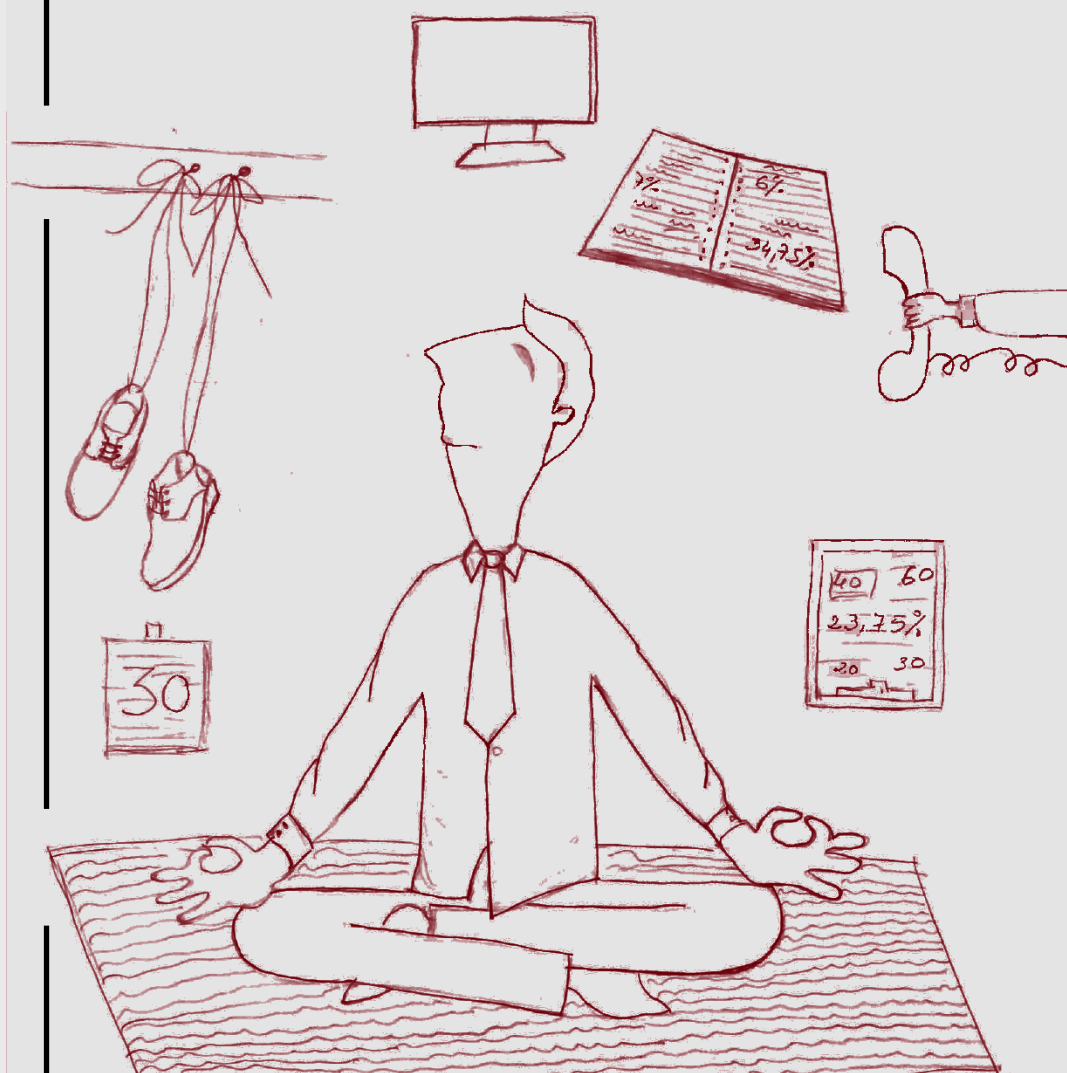


APOSENTAÇÃO



REFLEXÕES



ADSE - p. 2

Aposentação - Reflexões - p. 3 e 4

Visto na imprensa em agosto - p. 5-7

Legislação de agosto - p. 8-10

Aconteceu em setembro - p. 11

Cultura e lazer - p. 12

INFORMAÇÕES

SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

09/2019



UM DIREITO DOS TRABALHADORES E APOSENTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESDE 1963

Nos últimos dias a ADSE voltou a ser notícia.

O fim é invariavelmente o mesmo: alterar as regras e tabelas de participação com o argumento da sua sustentabilidade financeira.

Tem sido com base neste dogma que os beneficiários titulares, que pagam do seu bolso 3,5% da remuneração/pensão 14 vezes por ano, têm aguentado e mantido um sistema que desonera o encargo do Estado com o Serviço Nacional de Saúde (SNS), e ao mesmo tempo tem contribuído para o desenvolvimento/crescimento dos prestadores privados.

Do orçamento do Estado não sai um cêntimo para a ADSE, e todos os anos, invariavelmente, as finanças cativam milhões de euros das contribuições dos beneficiários.

As contas da ADSE, que registam saldos positivos, contam na diminuição do défice orçamental que é de todos os portugueses.

Quando em 1963 o subsistema foi criado, a generalidade dos trabalhadores e aposentados da administração pública não tinham proteção na saúde. Quando em 1979 foi criado o SNS, uma das maiores conquistas do 25 de abril de 1974, os trabalhadores públicos no ativo, obrigatoriamente inscritos na ADSE, passaram a pagar 0,5% da remuneração 12 vezes ano.

Quando em 2014, no Governo de coligação PSD/CDS impôs os 3,5% de desconto para a ADSE, que o atual governo manteve, continuámos a pagar e a suportar um sistema em que acreditamos.

Desde a diatribe dos prestadores privados, no início de 2019 que por certo ainda está na memória de todos, quando a ADSE lhes solicitou a regularização de valores que ao que parece foram abusivamente faturados, que as tabelas sofreram várias alterações, e se prevê no futuro que estas ocorram de dois em dois meses.

E estamos de novo a discutir a revisão de tabelas onde se confirma a autorização prévia para procedimentos cirúrgicos e se prevê para medicamentos oncológicos inovadores, sem Autorização de Introdução no Mercado (AIM), mas com Autorização de Utilização Excepcional (AUE) dada pelo Infarmed, que "em situações excecionais pode ser conferida uma autorização especial de financiamento pela ADSE, em casos imperiosos para a saúde do doente, designadamente quando o mesmo corra risco imediato de vida ou de sofrer complicações graves".

E quem decide? Com que critérios? Com que direito e porquê? Quem escrutina a decisão?

O dogma da sustentabilidade do sistema não pode cobrir tudo.

O STE continuará no Conselho Geral e de Supervisão, a defender o alargamento aos trabalhadores públicos a quem tem sido negado o direito de inscrição, por uma ADSE pública, solidária, e mais transparente.

APOSENTAÇÃO

REFLEXÕES

O Decreto-Lei n.º 108/2019, de 13 de agosto, veio harmonizar o regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita a condições de acesso à aposentação e cálculo de pensões.

Foram alterados os artigos 37.º e 37.º-A do Estatuto da Aposentação.

Podem agora os trabalhadores em funções públicas requerer a aposentação, sem serem penalizados com o fator de sustentabilidade, os subscritores que tenham, pelo menos, 60 anos de idade e que, enquanto tiverem essa idade, tenham completado, pelo menos, 40 anos de exercício efetivo de funções.

Não compreendemos porque não foi reconhecido o mesmo direito a todos os que completem, os mesmos 40 anos de exercício de funções com mais idade, aos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e até aos 67, por enquanto.

Não aceitamos um tratamento mais favorável para os que trabalharam dos 20 aos 60 anos de idade, do que aos que trabalharam dos 21 aos 61, dos 22 aos 62, ou assim sucessivamente.

40 anos de exercício de funções, valem por 40 anos, independentemente da classe etária em que foram prestadas.

E os que tiverem mais que 40 anos de contribuições tem o direito à pensão na razão de 4 meses por cada ano a mais ou 1 ano por cada 3, redução que entendemos como justa.

Daí que, pelo que escrevemos e mais o que se possa escrever, mantemos a nossa convicção de que o tratamento que está a ser dado à despenalização com o fator de sustentabilidade, como foi legislado é inconstitucional.

Mas agora temos que avançar, em frente e encurtar caminho, para que, no mínimo que não se torne mais longo, com penalizações no percurso, com fundamento no designado fator de sustentabilidade do sistema de pensões.

E esta sustentabilidade, no que aos seus fundamentos diz respeito, não existem ou não os temos captado da parte dos que os transmitem ou se alguns foram apresentados, não acreditamos neles.

Refiro-me ao aumento da esperança de vida.

Os que fazem os estudos oficiais desta matéria

A palavra aos associados



foram generosamente compensados, se atendermos ao modo como somos tratados, referindo-me às carreiras gerais em que estou integrado, relativamente às dos Técnicos Superiores do INE, à semelhança do que havia acontecido com os da DGO.

Sabemos, como um colega já nos deu conta de quantos trabalhadores deixam anualmente a administração pública, por morte, deixando igualmente contribuições no sistema, de que não se fala.

Sabemos que, em mais de 40 anos de contribuições, que não sabemos ao certo, mas serão entre 43 e 45 anos, por cada 3 anos das nossas contribuições e as da entidade empregadora, dariam para suportar 1 ano na aposentação, com 100% da média de todo o período contributivo, que não será muito diferente dos melhores 40 anos, se vivesse-mos todos para além dos 82 anos de idade.

Cada trabalhador contribui com 11% da sua remuneração para o sistema de aposentação.

A entidade empregadora sem fins lucrativos contribui com 23,75 %

Entrando no sistema 34,75 % das remunerações, em 3 anos o correspondente a 104,25% de uma remuneração.

No entanto não receberemos em média mais que 85,00% da média de remunerações do período considerado. Daí que as nossas contribuições e a das entidades empregadoras darão para pagar pensões dos 67 anos até aos 85 anos.

Com estas contas, até a redução de tempo para aposentação, por cada 3 anos para além de 40 anos de contribuições, não tem que ser de 1 ano, mas pode ser de cerca de 1 ano e 3 meses.

Por isto a redução do tempo é aceitável, com correção, enquanto o fator de sustentabilidade, esse porque não tem fundamento, não tem correção a fazer.

Mas, é da vida e todos sabemos e conhecemos já muitos colegas que não viveram para além de 1 ano enquanto aposentados, deixando contribuições que dariam para bastantes anos.

Outros viveram poucos anos a sua aposentação, mais

ou menos anos sem terem auferido das contribuições de uma vida longa de trabalho, deixando correspondentemente mais ou menos contribuições suas e da entidade empregadora.

São muito poucos os que ultrapassam o patamar etário de equilíbrio entre as contribuições que fizeram e geraram, e o valor das pensões acumuladas de igual valor que receberam.

Importa por isso reclamar informação sobre esta matéria para justificar o direito tão tardio de acesso à pensão de aposentação.

O sistema é dito e assumido como solidário.

Então, os que por qualquer fatalidade não chegam à idade de aposentação deixam fundos no sistema, para os que a ela acedem possam viver longas vidas com pensão garantida.

Igualmente, os que também por fatalidade usufruem poucos anos, ou mesmo menos que um ano, deixam também muitos fundos no sistema.

Feitas estas contas, ou melhor, que as façam com rigor e verdade, teríamos que ser muitos a aproximar-nos de um século de vida para justificar a idade de aposentação que não pára e nos coloca como burros atrás da cenoura.

E quando viermos aposentados, vamos ter a pensão cujas contribuições foram sujeitas a impostos, igualmente sujeitas a impostos.

Se o valor do IRS a que estão sujeitas as pensões se mantivesse no sistema, teríamos fundos para bastantes mais anos de pensão. Consequentemente poderiam ser aposentados mais cedo.

E quando não há dinheiro porque pagamos pensões correspondentes a liberalidades concedidas pelo Estado/Governos, que não o façam com as nossas contribuições, mas com os impostos.

O mesmo se faça com os encargos com subvenções e privilégios que a alguns parece continuarem a ser concedidos para justificar longas carreiras obrigatórias para outros com penalizações acrescidas.

Para além disto quando da parte do Estado, este não fez contribuições ao nível do exigível, na mesma percentagem a que estão obrigados os empregadores privados que não beneficiam de isenções ou reduções de contribuições para a segurança social, ainda que temporárias, então que assuma essa responsabilidade através de receita fiscal proveniente dos impostos.

E quando o Estado conceder isenções ou reduções de contribuições para a segurança social, da parte de

empregadores, ainda que temporárias, então que assuma igualmente essa responsabilidade através de receita fiscal proveniente dos impostos.

Que as subvenções, isenções e reduções das taxas contributivas para os sistemas de aposentação não sejam fundamento para elevar a idade de acesso à pensão de aposentação

Um trabalhador com 43 anos de contribuições, quando a INAP estiver nos 67 anos, pode aposentar-se com 66 anos de idade.

Contribuiu para 18 anos de pensão, até aos 85 anos de idade, se todos fossemos capazes de alcançar esta idade.

Outros contribuíram para cerca de 20 ou mais anos de pensão.

Com uma taxa de mortalidade dos trabalhadores da Administração Pública na ordem de 1,6%, temos que 7%, contribuindo em média mais de 20 ou 30 anos para o sistema, deixarão fundos para os sobreviventes auferirem pensão durante mais cerca de 1 ano, acumulando, vamos em fundos até aos 86 anos, se todos os que se aposentam alcançassem esta idade.

Porém, a partir da aposentação, vamos progressivamente deixando de usufruir de pensão ao mesmo tempo que deixamos contribuições no sistema que dariam para pagar pensões a muitos durante muitos anos, mas, infelizmente não acreditamos que sejam tantos a alcançar um século de vida.

Ainda assim, o saldo pode não ser suficiente para o Estado pagar subvenções e pensões de regimes não contributivos, autênticas liberalidades que deveriam se suportadas por impostos, para que o saldo espetável seja utilizado na redução da idade de acesso à aposentação

E porque não, as pensões passarem a ser concedidas em valor depois de liquidado o IRS, reduzindo por esta via a sangria das contribuições para o sistema?

Muito obrigado

Obs.

A redução do tempo é aceitável, com correção.

Até ver, vamos aceitar a penalização de 6%, por cada ano de antecipação da aposentação relativamente à INAP.

O fator de sustentabilidade, esse porque não tem fundamento, não tem correção a fazer, só a revogação é admissível.

Sócio devidamente identificado



Visto na imprensa em agosto de 2019

fardamento - bem como os custos associados à gestão do programa». E «os 220 euros propostos são os que são devidos ao militar ou polícia».

(Fonte: Público, 02-08)



Registo criminal online passa a estar sempre atualizado

Foi aprovado em Conselho de Ministros uma medida relativamente ao registo criminal online: As empresas e as pessoas singulares, se aderirem à modalidade online, poderão ter acesso a uma certidão com a validade até um ano. Esta medida está incluída no Programa Simplex +. Os preços a cobrar, de três, seis ou doze meses, serão fixados em Portaria do Governo.

(Fonte: Negócios, 02-08)



Carga fiscal pode atingir novo máximo em 2019

Peritos do Institute of Public Policy, com sede no ISEG analisaram a execução orçamental do primeiro trimestre e estimam que o ministro das Finanças irá fechar as contas no final do ano com um excedente de 0,16% do PIB, em vez de um défice de 0,2%, conforme planeado no OE. O que está a contribuir para que isto aconteça? «inequivocamente os impostos e o investimento público». «Os impostos deverão apresentar um desvio de cerca de 888 milhões, alicerçados essencialmente no IVA (204 milhões e no Imposto sobre o Tabaco (889 milhões), o que poderá representar um novo máximo histórico de carga fiscal». Apesar desta arrecadação de impostos, asseguram estes peritos, que o que mais está a contribuir para poupança é o investimento Público, ou melhor, a falta dele.

(Fonte: Negócios, 02-08)



Docentes precários excluídos dos quadros

Os professores precários do Instituto Politécnico de Lisboa, não se conformam com a recusa daquela



Inflação portuguesa nunca esteve tão longe da registada na zona euro

Durante o mês de junho, segundo o INE, a taxa de inflação homóloga em Portugal de 0,4% para -0,3%. «Neste momento, entre os Países que já divulgaram a sua primeira estimativa para a inflação em Julho» apenas Portugal regista um valor negativo». O que terá provocado esta descida? «Em primeiro lugar, deu-se uma variação negativa dos preços da classe de restaurantes e hotéis, que até aqui tinha apresentado valores positivos». Depois houve a descida do IVA em parte da fatura de eletricidade e gás, que a entrada em vigor desta medida coincide com o mês de julho. A continuar assim Portugal irá contar com estímulos do Banco Central.

(Fonte: Público, 01-08)



Sindicatos rejeitam proposta de 220 euros para PSP e GNR trabalharem na pré-reforma

A proposta do Governo de pagar 220 euros para pagar aos Polícias e GNR que queiram continuar a trabalhar na pré-reforma, foi rejeitada pelos sindicatos, por considerarem a proposta desprestigiante e de valor irrisório. O Governo diz que este programa é um incentivo para que os mais velhos continuem a trabalhar. «De acordo com o diploma, uma proposta de decreto-lei que o Governo pode aprovar mesmo sem o acordo das forças policiais, os 520 euros mensais constituem receita própria da respectiva força de segurança. A componente fixa de 300 euros destina-se a garantir subsídios e suplementos inerentes às funções desempenhadas pelo agente - como os de refeições, transporte e

instituição em integra-los no quadro, ao abrigo do Prevpap. Segundo os docentes cumprem todos os requisitos: são necessidades permanentes, há pelo menos, nove anos; são doutorados e tem grau de especialista, requisitos que o Politécnico acrescentou à lei Prevpap. Não entendem o veto da instituição à sua integração, sabendo que outros receberam o aval positivo quando até estavam a laboral a tempo parcial, por trabalharem para mais do que uma instituição, ao contrário deles que têm horários completos.

(Fonte: Correio, 05-08)



Emprego. 18 mil candidaturas para mil vagas no Estado

Candidataram-se ao processo de recrutamento de 100 técnicos superiores para o Estado 18 245 pessoas. O Ministério da Finanças irá durante o mês de agosto proceder à validação das candidaturas e seguidamente serão contactados os candidatos que cumpram os requisitos para prestarem provas. Aqueles que conseguirem uma prova positiva serão sujeitos a uma prova de avaliação psicológica. Passadas as etapas da avaliação os candidatos passam a constituir uma reserva de recrutamento na entidade centralizada, que será válida por um prazo de 2 anos.

(Fonte: i,06-08)



UTAO quer mais pessoal, tempo e visibilidade

A Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO), no seu Relatório de Atividades demonstra não estar satisfeita com a forma como tem vindo a funcionar: necessita de mais pessoas e algumas com formação específica, mais tempo para produzir os relatórios e mais visibilidade. A UTAO pretende mais visibilidade e autonomia na apresentação dos seus trabalhos e que estes fiquem à distância de um clic na entrada do portal do Parlamento. Querem ainda «uma classificação mais amigável das publicações que fazem». Pedem ainda «que seja criada uma funcionalidade de alertas para visitantes registados, que automaticamente os informe da disponibilização de um novo relatório», que possa acrescentar conteúdos e a disponibilização de links de sítios com interesse na área de economia e finanças públicas.

(Fonte: Negócios 06-08)



Salário médio regista subida para 1180 euros

Segundo o INE o salário médio em Portugal situou-se nos 1180 no segundo trimestre de 2018. A remuneração regular que exclui os complementos e subsídios «é ligeiramente inferior: 954 euros em junho do ano passado». «Os professores foram a área que mais viu crescer os vencimentos». Em cinco anos a remuneração regular aumentou de 867 para 954 euros e são estes os dados que levam o INE a concluir que o salário mínimo nacional (600 euros) está cada vez mais próximo da remuneração regular. A remuneração total, incluindo os complementos «variou entre os 787 euros nas áreas da agricultura, produção animal, caça e pesca e os 3372 euros nas atividades relacionadas com eletricidade e gás».

(Fonte: Correio, 09-08)



Função Pública. Centeno manda suspender inquérito polémico

O Ministério das Finanças, numa nota oficial, veio comunicar o cancelamento temporário do inquérito aos trabalhadores da Administração Pública e que começa «por explicar que só tomou conhecimento do inquérito esta semana e que o mesmo é da autoria da Direção-Geral da Administração Pública (DGAEP). O governo considera que «a elevada visibilidade do assunto em período pré-eleitoral pode comprometer a fiabilidade dos resultados, inviabilizando todo o inquérito e a comparabilidade com os resultados obtidos em 2015». Este inquérito tem 40 perguntas e 4 de entre elas debruçam-se sobre o grau de satisfação dos trabalhadores sobre a política dos governos no período da troika e pós troika. Tanto «o Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado como a Frente Comum deixaram críticas e alertas sobre uma leitura de campanha eleitoral».

(Fonte: i, 09-08)



Função Pública vai ter um novo banco de horas

Segundo especialistas nas leis laborais, o novo banco de horas grupal também se aplica à Administração Pública e nem é preciso qualquer alteração à LTFP. «o novo banco de horas grupal permite que o empregador introduza um mecanismo de flexibilização de horários, aumentando o período normal de

trabalho em «duas horas por dia (e 50 por semana num máximo de 150 por ano), podendo esse tempo adicional ser compensado por tempo livre, por exemplo, o que alivia custos com horas extraordinárias». Este novo banco de horas poderá ser introduzido se 65% dos trabalhadores concordarem. Esta alteração da lei laboral foi uma das contrapartidas nas negociações na concertação social, onde a duração dos contratos precários também foi limitada.

(Fonte: Negócios, 19-08)



Estado vai injetar mais 16,3 milhões na RTP

Prevê-se que o Estado injete na RTP, em 2020, mais de 16,3 milhões de euros. Este dinheiro irá diretamente para os cofres da televisão e da rádio públicas. A RTP, em termos tecnológico, está obsoleta em várias áreas. O dinheiro visa também a continuidade e a aposta num serviço de excelência. A RTP recebe ainda o montante da taxa da do audiovisual (CAV), taxa que é paga mensalmente pelos contribuintes na fatura da eletricidade.

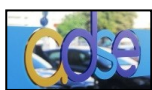
(Fonte: Correio, 19-08)



Governo promete reduzir duração

A redução da duração dos contratos a prazo prevista no Código do Trabalho não será, para já, aplicada à Administração Pública, afirmou o ministro do Trabalho, tendo que «alguns dos aspetos previstos na lei laboral terão de ser objeto de uma nova lei de modo a serem aplicados aos trabalhadores em funções públicas», pelo que os contratos a prazo na Administração Pública terão, nesse intervalo, um período de duração superior ao Privado. A alteração ao Código do Trabalho, promulgada pelo Presidente da República «prevê uma redução da duração máxima dos contratos a termo certo de três para dois anos».

(Fonte: Negócios, 21-08)



ADSE envia novas tabelas de preços dos privados.

A ADSE enviou para o Conselho Geral e de Supervisão as novas tabelas que «estabelecem quanto é o que o subsistema de saúde tem de pagar por cada ato médico aos prestadores privados de

saúde que têm acordo» com esta entidade. As negociações já se arrastam desde outubro de 2017. «As matérias mais sensíveis prendem-se com a fixação de preços máximos para as próteses, cirurgias, e medicamentos em regime hospitalar». O documento enviado ao Conselho Geral foi enviado também aos prestadores, sendo, portanto, um documento provisório que poderá vir a sofrer algumas alterações.

(Fonte: Negócios, 23-08)



DGO. Défice atinge 445 milhões até julho com receita fiscal a disparar

A execução orçamental das Administrações Públicas, em contabilidade pública até julho «registou um défice de 445 milhões de euros, uma melhoria de 2,2 mil milhões de euros face a 2018». A receita fiscal cresceu 6,3% com o Estado a «arrecadar mais 1.486,6 milhões de euros em impostos até julho, ultrapassando os 25 milhões de euros com destaque para aumento do IVA em 8,9%, IRC em 7,4% e ISP em 9,4%. Segundo o gabinete do ministro das Finanças estes valores devem-se ao bom desempenho da economia. O mercado de trabalho tem-se mantido com um comportamento positivo, o que tem levado ao aumento da receita da Segurança Social, que cresceu 8,7% até julho.

(Fonte: i, 28-08)



Mais de mil sobreiros serão abatidos para construir barragens no Tâmega

A construção das barragens de Davões e Alto Tâmega vai custar o abate de 1145 sobreiros, 444 adultos e 701 jovens. A construção das barragens está a cargo da empresa espanhola Iberdrola. O «executivo declara a imprescindível utilidade pública dos empreendimentos para autorizar o abate dos exemplares de sobreiro naquelas áreas». A empresa compromete-se a plantar o mesmo número de árvores, acrescido 20%, ou seja, terá de plantar noutra local 1400 sobreiros. «O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas aprovou o projecto da empresa espanhola, que passa pela arborização com sobreiro de uma área de 42,35 hectares nos perímetros florestais das serras do Barroso e da Cabreira».

(Fonte: Público, 29-08)



LEGISLAÇÃO - AGOSTO 2019

[Declaração de Retificação n.º 40/2019 - Diário da República n.º 161/2019, Série I de 2019-08-23](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL

Retifica a [Portaria n.º 231/2019](#), de 23 de julho, das Finanças, que regulamenta o Programa de Capacitação Avançada para os Trabalhadores em Funções Públicas (CAT), publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 139, de 23 de julho de 2019

[Decreto do Presidente da República n.º 45-A/2019 - Diário da República n.º 146/2019, 2.º Suplemento, Série I de 2019-08-01103](#)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Fixa o dia 6 de outubro do corrente ano para a eleição dos deputados à Assembleia da República

[Decreto-Lei n.º 100/2019 - Diário da República n.º 148/2019, Série I de 2019-08-05](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Suspende transitoriamente o regime aplicável às comissões de serviço do pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia

[Decreto-Lei n.º 108/2019 - Diário da República n.º 154/2019, Série I de 2019-08-1386](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Altera o Estatuto da Aposentação e o Estatuto das Pensões de Sobrevivência e cria o novo regime de aposentação antecipada

[Decreto-Lei n.º 109/2019 - Diário da República n.º 155/2019, Série I de 2019-08-146](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Simplifica e harmoniza os procedimentos que os comerciantes devem cumprir sempre que comunicam à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica que pretendem realizar vendas em saldo ou em liquidação

[Decreto-Lei n.º 111/2019 - Diário da República n.º 156/2019, Série I de 2019-08-1612](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Simplifica e atualiza os procedimentos administrativos de registo automóvel

[Decreto-Lei n.º 114/2019 - Diário da República n.º 158/2019, Série I de 2019-08-201](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Estabelece o regime da carreira especial de fiscalização, extinguindo as carreiras de fiscal municipal, de fiscal técnico de obras, de fiscal técnico de obras

públicas e de todas as carreiras de fiscal técnico adjetivadas

[Decreto-Lei n.º 115/2019 - Diário da República n.º 158/2019, Série I de 2019-08-20](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Altera a regulamentação do regime jurídico da identificação criminal, prevendo um código de acesso ao registo criminal e ao registo de contumazes

[Decreto-Lei n.º 117/2019 - Diário da República n.º 159/2019, Série I de 2019-08-21](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Define os termos da divulgação da lista dos beneficiários de subvenções mensais vitalícias atribuídas pela Caixa Geral de Aposentações, I. P.

[DECRETO-LEI N.º 123/2019 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 164/2019, SÉRIE I DE 2019-08-28124256707](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Altera o Estatuto do Bolseiro de Investigação

[Decreto-Lei n.º 122/2019 - Diário da República n.º 161/2019, Série I de 2019-08-2393](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprova normas complementares ao regime de transição dos leitores previsto no Estatuto da Carreira Docente Universitária

[DECRETO-LEI N.º 132/2019 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 166/2019, SÉRIE I DE 2019-08-30124324704](#)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Procede à revisão das carreiras especiais da Autoridade Tributária e Aduaneira

[Despacho n.º 7515-A/2019 - Diário da República n.º 160/2019, 1º Suplemento, Série II de 2019-08-22 124125011](#)

Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Infraestruturas e Habitação, Ambiente e Transição Energética, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar - Gabinetes dos Ministros das Finanças, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Ministra da Saúde, dos Ministros das Infraestruturas e da Habitação, do Ambiente e da Transição Energética e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da Ministra do Mar

PREVPAP-Cria uma comissão com a missão de analisar as funções exercidas no período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017 por trabalhadores dos

laboratórios do Estado

[Despacho n.º 7450-A/2019 - Diário da República n.º 159/2019, 1º Suplemento, Série II de 2019-08-21 124097542](#)

Saúde - Direção-Geral da Saúde

Determina que os valores a ter em conta na identificação de elevado valor energético, teor de sal, açúcar, ácidos gordos saturados e ácidos gordos trans são os que constam do anexo I ao presente despacho

[Lei n.º 53/2019 - Diário da República n.º 148/2019, Série I de 2019-08-051](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Autoriza o Governo a estabelecer os requisitos de acesso à profissão da atividade profissional dos marítimos, a definir os critérios de equiparação com outros profissionais do setor do mar e a definir as regras quanto à nacionalidade dos tripulantes a bordo dos navios ou embarcações sujeitas ao regime da atividade profissional dos marítimos

[Lei n.º 54/2019 - Diário da República n.º 148/2019, Série I de 2019-08-05142](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada armada a bordo de navios que arvoem bandeira portuguesa e que atravessem áreas de alto risco de pirataria

[Lei n.º 55/2019 - Diário da República n.º 148/2019, Série I de 2019-08-05](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Confere novas competências ao Tribunal da Propriedade Intelectual, procedendo à oitava alteração à Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela [Lei n.º 62/2013](#), de 26 de agosto

[Lei n.º 56/2019 - Diário da República n.º 148/2019, Série I de 2019-08-051](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Cessação de vigência de decretos-leis publicados entre os anos de 1981 e 1985

[Lei n.º 57/2019 - Diário da República n.º 150/2019, Série I de 2019-08-0787](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Altera o regime jurídico do associativismo jovem, procedendo à primeira alteração à [Lei n.º 23/2006](#), de 23 de junho

[Lei n.º 58/2019 - Diário da República n.º 151/2019, Série I de 2019-08-08982](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do [Regulamento \(UE\) 2016/679](#) do Parlamento e do

Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados

[Lei n.º 60/2019 - Diário da República n.º 154/2019, Série I de 2019-08-13](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Décima terceira alteração ao Estatuto dos Deputados, aprovado pela [Lei n.º 7/93](#), de 1 de março

[Lei n.º 63/2019 - Diário da República n.º 156/2019, Série I de 2019-08-16123962147](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Sujeita os conflitos de consumo de reduzido valor económico, por opção do consumidor, à arbitragem necessária ou mediação, e obriga à notificação da possibilidade de representação por advogado ou solicitador nesses conflitos, procedendo à quinta alteração à [Lei n.º 24/96](#), de 31 de julho

[Lei n.º 65/2019 - Diário da República n.º 161/2019, Série I de 2019-08-2391](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação cadastral simplificada

[Mapa Oficial n.º 8/2019 - Diário da República n.º 153/2019, Série I de 2019-08-12](#)

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Número de deputados a eleger para a Assembleia da República e a sua distribuição pelos círculos eleitorais

[Portaria n.º 249-A/2019 - Diário da República n.º 148/2019, 1º Suplemento, Série I de 2019-08-05172](#)

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Segunda alteração à [Portaria n.º 181-D/2015](#), de 19 de junho, que aprova o Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior

[Portaria n.º 254/2019 - Diário da República n.º 153/2019, Série I de 2019-08-122](#)

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Define o montante percentual da taxa de justiça a atribuir ao Fundo de Cobrança Executiva da Segurança Social

[PORTARIA N.º 276/2019 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 164/2019, SÉRIE I DE 2019-08-28124256710](#)

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria que atualiza os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e do subsídio de funeral

Resolução da Assembleia da República n.º 130/2019 - Diário da República n.º 147/2019, Série I de 2019-08-0207

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo a adoção de medidas de valorização do movimento associativo popular

Resolução da Assembleia da República n.º 134/2019 - Diário da República n.º 147/2019, Série I de 2019-08-021

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que considere as demências e a doença de Alzheimer uma prioridade social e de saúde pública, que elabore o Plano Nacional de Intervenção para as Demências, que adote as medidas necessárias para um apoio adequado a estes doentes e suas famílias e que crie e implemente o Estatuto do Cuidador Informal

Resolução da Assembleia da República n.º 135/2019 - Diário da República n.º 148/2019, Série I de 2019-08-05

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo a difusão e promoção das vantagens de adotar a norma ISO 39001 - Sistema de Gestão de Segurança Rodoviária

Resolução da Assembleia da República n.º 138/2019 - Diário da República n.º 151/2019, Série I de 2019-08-08

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Cessação de vigência do [Decreto-Lei n.º 20/2019](#), de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos

Resolução da Assembleia da República n.º 150/2019 - Diário da República n.º 160/2019, Série I de 2019-08-22124134334

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recomenda ao Governo que adote medidas de ação positiva em favor dos trabalhadores com incapacidades e doenças oncológicas

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019 - Diário da República n.º 147/2019, Série I de 2019-08-0212

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprova o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas

Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019 - Diário da República n.º 157/2019, Série I de 2019-08-19124044596

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprova medidas de prevenção e combate à violência doméstica

AÇORES

Decreto Legislativo Regional n.º 18/2019/A - Diário da República n.º 148/2019, Série I de 2019-08-051

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Conselho da Diáspora Açoriana

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2019/A - Diário da República n.º 149/2019, Série I de 2019-08-062

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aprova o Programa de Eficiência Energética na Administração Pública

MADEIRA

Decreto Legislativo Regional n.º 6/2019/M - Diário da República n.º 148/2019, Série I de 2019-08-05

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2019/M - Diário da República n.º 148/2019, Série I de 2019-08-05

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Estabelecer as regras e procedimentos a serem adotados pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E. - SESARAM, E. P. E. - no âmbito do processo de descongelamento das carreiras de enfermagem

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 26/2019/M - Diário da República n.º 148/2019, Série I de 2019-08-0553

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Recomenda à Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira (AMRAM) que proceda à criação da figura do Provedor do Animal, cuja competência e atuação seja transversal a todos os municípios da Madeira

Decreto Legislativo Regional n.º 8/2019/M - Diário da República n.º 149/2019, Série I de 2019-08-0612

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Estabelece as regras e procedimentos a serem adotados pelo Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E. P. E. - SESARAM, E. P. E. - no âmbito do processo de descongelamento das carreiras dos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica

Aconteceu...

em setembro

- 1 **1911**-Portaria que regulamenta a reforma ortográfica proposta pela comissão nomeada em fevereiro de 1911.
- 2 **1945**-Com a declaração de vitória dos aliados, feita pelo Presidente americano Truman, após a assinatura da rendição incondicional do Japão, a Segunda Guerra Mundial terminou oficialmente.
- 3 **1759**-Carta Régia de D. José I abolindo a Companhia de Jesus em Portugal
- 4 **1972** - Nos Jogos Olímpicos de Munique, o americano Mark Spitz torna-se o primeiro atleta a ganhar sete medalhas de ouro
- 5 **1997** - Morre Madre Teresa de Calcutá, religiosa nascida na Albânia, Prémio Nobel da Paz de 1979.
- 6 **1989**-Uma equipa médica, dirigida pelo cirurgião Gentil Martins, separa, com êxito, duas gémeas siamesas recém-nascidas, ligadas pelo abdómen.
- 7 **1955** - O direito ao voto para as mulheres é concedido no Peru.
- 8 **1918**-Devido ao prolongamento da Guerra, e à guerra submarina alemã, começam a ser distribuídas, em Portugal, senhas de racionamento e cartas de consumo.
- 9 **1948**-Com a retirada Popular da Coreia é proclamada, tendo Pyongyang como capital. Assim, a Coreia do Norte é criada, separando a península em dois países distintos, o norte com apoio da União Soviética, e o sul defendido pelos Estados Unidos.
- 10 **1898** - O anarquista Luigi Luccheni assassina a imperatriz da Áustria, Elizabeth de Wittelsbach, "Sissi". Ela era filha do Duque Maximilian e da Duquesa Ludovika. Aos 16 anos, casou-se com Franz Joseph I, uma festa que foi considerada o maior acontecimento social do século XIX.
- 11 **1891**-O poeta Antero de Quental (1842-1891) suicida-se num banco de jardim em Ponta Delgada.
- 12 **1911** - O governo da Espanha reconhece a República de Portugal.
- 13 **1922** - A temperatura mais alta da Terra é registada em Al Aziziyah, uma área desértica na Líbia. Neste dia, a temperatura foi de 58 graus Celsius.
- 14 **1982** - Um acidente de carro mata a princesa Grace Patricia Kelly. Em 1956, casou-se com o Príncipe Rainier Grimaldi III do Mónaco, tornando-se a "Sereníssima Alteza Princesa Grace do Mónaco". Devido a realeza, foi forçada a desistir da carreira de atriz.
- 15 **1765**-Nascimento do poeta Manuel Maria Barbosa du Bocage (1765-1805), em Setúbal.
- 16 **1793**-Embarque em Lisboa para a Catalunha, da Divisão Auxiliar à Coroa Espanhola que participará na Campanha do Rossilhão, de 1793 a 1795.
- 17 **1983** - A nova-iorquina Vanessa Williams foi a primeira negra eleita Miss América.
- 18 **1981**-É abolida em França a execução por meio da guilhotina.
- 19 **1893**-A Nova Zelândia é o primeiro país a permitir o voto das mulheres em eleições.
- 20 **1979**-Em Portugal, as mulheres passam a ter garantia legal de igualdade de oportunidades e de tratamento no trabalho e no emprego.
- 21 **1831**-O Papa reconhece D. Miguel como rei de Portugal.
- 22 **1862**-Proclamação da Emancipação por Abraham Lincoln, presidente dos Estados Unidos da América, declarando a liberdade de todos os escravos existentes nos Estados Unidos da América a partir de 1 de Janeiro de 1863.
- 23 **1822**-Promulgação da primeira Constituição Portuguesa.
- 24 **1988** - Bárbara Harris é eleita, em Boston, a primeira mulher-bispo da Igreja episcopal.
- 25 **1864**-Fundação em Londres da Associação Internacional de Trabalhadores.
- 26 **1905** - Publicada a teoria da relatividade, de Albert Einstein.
- 27 **1540** - Reconhecida oficialmente a ordem dos jesuítas.
- 28 **1864**-No seguimento da reunião da Associação Internacional de Trabalhadores, Karl Marx organiza a Primeira Internacional, que dará corpo à criação dos Partidos Sociais-Democratas e Socialistas em todo o mundo.
- 29 **1864** - Tratado de Lisboa entre Espanha e Portugal, em que se definem as fronteiras hispano-lusas.
- 30 **1974**-Tomada de posse do 3.º Governo Provisório, chefiado por Vasco Gonçalves.

CULTURA E LAZER

JOEL SERRÃO (1919-2008)

MOSTRA | 16 set. - 16 nov. '19 | Sala de Referência | Entrada livre

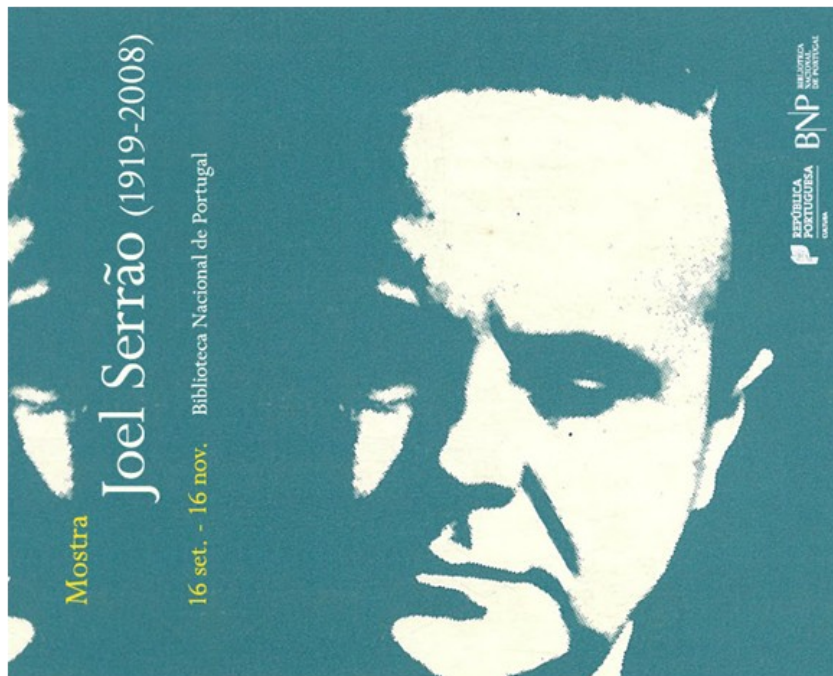


Figura cimeira da historiografia e cultura portuguesas na segunda metade do século XX, **Joel Serrão** afirmou-se no meio intelectual português a partir dos anos da II Guerra Mundial, com intuítos de renovação cultural e intervenção pública norteados pelo apostolado sergiano que o acompanharia, por vezes criticamente, ao longo da vida.

Fonte: http://www.bnportugal.gov.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=1482%3A%3Amostra-joel-serrao-1919-2008-16-set-16-nov-a19&catid=170%3A2019&Itemid=1493&lang=pt

PROTOCOLOS

HOTEL MUNDIAL

Os associados, mediante a apresentação do cartão ou de outro documento que comprove a qualidade de sócio do STE, poderão beneficiar das seguintes vantagens:

Restaurante “Varanda de Lisboa” -15% de desconto sobre o total da factura.

Restaurante “Jardim Mundial” – 15% de desconto sobre o total da factura.

Cave de Vinhos Mundial – 15% de desconto sobre o total da factura.

Alojamento – 15% de desconto sobre o preço de balcão.

Contactos

Praça Martim Moniz

1100-341 LISBOA

Telf: 351 218 842 166

www.hotel-mundial.pt



SINDICATO DOS
QUADROS TÉCNICOS DO
ESTADO E ENTIDADES
COM FINS PÚBLICOS

Lisboa - Sede
R. Braamcamp, 88, 2º Dto.

1269-111 Lisboa

Tel.: 213 860 055

(3 linhas)

Tel. Móvel: 961724106/
961880239/963773017

Fax: 213 860 785

ste@ste.pt

Horário de atendimento:

2ª a 6ª - 9:00-21:00

Sec. Regional do Porto

R. da Alegria, 248, 1º Esq.

4000-034 Porto

Tel./Fax: 222 004 630

Tel. Móvel: 938648672

porto@ste.pt

Horário de atendimento:

2ª, 4ª e 6ª - 10:00-18:00

3ª e 5ª - 11:00-19:00

Sec. Regional de Coimbra

Av. Fernão de Magalhães,

676, 3º andar - Sala 3

3000-174 Coimbra

Telef.: 239 838 176

Fax: 239 825 186

Tel. Móvel: 925783119

coimbra@ste.pt

Horário de atendimento:

2ª, 4ª e 6ª - 14:00-19:00

Sec. Regional de Évora

Alcárvoa de Baixo, 54

Sala B

7000-841 Évora

Tel. Fax: 266 744 771

evora@ste.pt

Sec. Regional do Algarve

Edifício Ninho de

Empresas

Piso 2, Gab. 13

Estrada da Penha

8000-489 Faro

Tel. Móvel:

925494067/925494065

algarve@ste.pt

Sec. Regional da Guarda

R. Alm. Gago Coutinho,

10, 1º - Centro Dto. Fte.

6300-Guarda

guarda@ste.pt

Tel. Móvel: 961724137

Sec. Regional de Viseu

R. do Gonçálio, 53

Sala 6

3500-137 Viseu

viseu@ste.pt

Tel. Móvel: 961879731

Sec. Regional dos Açores

R. do Rego, 24 - 1º andar

9700-161 Angra do

Heroísmo

Tel. Fax: 295 217 079

acores@ste.pt

Sec. Regional da Madeira

R. Câmara Pestana, 6

1º andar - Sala D

9000-043 Funchal

Tel. Móvel:

925494067/925494065

madeira@ste.pt

Diretora

Rosa Sousa

Periodicidade: Mensal